



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 484/2022
De 25/11/2022

“Prorroga a Portaria nº 415/2022, de 18/08/2022 que designa a Comissão Provisória de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.”

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a Lei nº 067/2014, de 08 de maio de 2014, prevê a nomeação Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, terá como objetivo, a promoção e a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO a existência da Comissão Provisória de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 415/2022 de 18/08/2022, e tendo em vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em razão de fatos apurados em Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Portaria nº 415/2022, de 18/08/2022, prevê a prorrogação por igual período;

R E S O L V E:

Artigo 1º) PRORROGAR pelo prazo de 90 (noventa) dias a Portaria nº 415/2022, de 18/08/2022, que designa *Comissão Provisória de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar*

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 25/11/2022.